



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 2623/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento e instalação de manta térmica que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **INFRA Engenharia Ltda. EPP**.

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **INFRA Engenharia Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.791.524/0001-07, estabelecida na rua Tenente Silveira, nº 675, sala 101, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-301, fone (48) 99983-6526, e-mail [infraengenharia@gmail.com](mailto:infraengenharia@gmail.com), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Fernando Orofino da Luz Fontes**, portador da carteira de identidade nº 1.056.302-4, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.608.649-49, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços** do contrato firmado em 20-04-2021, acrescentando, para tanto, à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

[...]

IV – Prazo de execução:

Ao prazo para conclusão dos serviços ficam acrescidos mais 30 (trinta) dias, dilatando, desta forma, o prazo final de 08-06-2021 para 08-07-2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Fernando Schlickmann Oliveira Souza**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Fernando Orofino da Luz Fontes**  
**Sócio-Administrador**  
**INFRA Engenharia Ltda. EPP**

*Contrato aditivo/21CD2623a\_prorrogação prazo execução\_inst manta térmica\_INFRA\_SB*